



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

RESOLUÇÃO Nº 008

O Conselho Curador em exercício (triênio 2015-2018), no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de organizar a Assembleia Geral dos Aposentados e Pensionistas, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul/MS - PREVNAS, para eleição dos Conselheiros na forma em que preceitua a Lei Municipal nº 695/2015, conforme previsto nos Artigos nº 31 e 39.

RESOLVE:

Art. 1º. O processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul / MS – PREVNAS, para o triênio 2018-2021, representando os Aposentados e Pensionistas, composto por 01 (um) representante titular e 01 representante como suplente para o Conselho Curador; e 01 (um) representante como titular e 01 (um) representante como suplente para o Conselho Fiscal, regulamentado nos termos desta Resolução, atendendo às exigências da Lei Complementar Municipal nº 0695/2015, de 27 de abril de 2015 e demais normas aplicáveis à espécie.

Parágrafo Único: A eleição dos Conselheiros será feita nos termos dos Artigos nº. 31 e 39, da Lei Complementar Municipal nº 0695/2015.

DA CONVOCAÇÃO E DATA DA ASSEMBLEIA

Art. 2º Ficam convocados todos os Aposentados e Pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul / MS – PREVNAS, para participarem da Assembleia Geral que será realizada na seguinte data, local e horário:

Data: 31 de julho de 2018

Local: Sede Administrativa do PREVNAS (Avenida Irineu de Souza Araújo, 676 – Jardim Eldorado – Nova Alvorada do Sul – MS)

Horário: 17:00 horas.

DA FINALIDADE DA ASSEMBLEIA

Art. 3º. A assembleia convocada na forma do artigo anterior tem a finalidade específica de eleger, na forma da lei, 01 (um) Conselheiro titular e 01 (um) Conselheiro

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com Fone: (67) 34561008- 999164960 - 999141337 - 999276713

Site: www.prevnas.ms.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

suplente para composição do Conselho Curador, e 01 (um) Conselheiro titular e 01 (um) Conselheiro suplente para composição do Conselho Fiscal. do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada / MS - PREVNAS.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º. Fica criada e instalada a COMISSÃO ELEITORAL que será responsável pelo recebimento, análise e homologação das candidaturas, o pleito, apuração e proclamação dos resultados da assembleia geral.

§ 1º A COMISSÃO ELEITORAL será constituída pelos membros escolhidos pelo Conselho Curador em exercício na forma da Resolução objeto da reunião de 17 de julho de 2018, deste Conselho.

§ 2º O Conselheiro em exercício que candidatar-se ao pleito referente ao triênio 2018-2021 não poderá fazer parte da COMISSÃO ELEITORAL.

DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

Art. 5º. Poderão participar do pleito servidores municipais Aposentados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul / MS – PREVNAS.

DOS ELEITORES

Art. 6º. Tem direito a voto todo servidor aposentado e os pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul / MS – PREVNAS.

DA PAUTA DA ASSEMBLEIA

Art. 7º. A Assembleia deverá ser iniciada no dia e hora prevista, obedecendo a seguinte ordem:

I - O presidente da Comissão Eleitoral fará a leitura do resumo do presente ato convocatório, explanará sobre o objetivo da assembleia e apresentará os Artigos da legislação que preveem a representação dos servidores nos Conselhos do PREVNAS elenará a competência e responsabilidade dos conselheiros;

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com Fone: (67) 34561008- 999164960 - 999141337 - 999276713

Site: www.prevnas.ms.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

II - Explanará sobre as condições de elegibilidade dos candidatos e as formalidades da lei;

III - será então proposto um recesso de 15 (quinze) minutos para que os interessados em concorrer, façam o registro de suas candidaturas junto à mesa diretora dos trabalhos, devendo se processar em 02 (duas) etapas, sendo a primeira para os candidatos ao Conselho Curador, e logo a seguir repete-se a mesma formação para o Conselho Fiscal;

IV - Decorrido o prazo, retomará os trabalhos com a relação dos inscritos que serão apresentados aos participantes da assembleia;

V - Proceder-se-á à votação na forma prevista nos artigos seguintes;

VI - Será realizada a apuração e proclamação dos candidatos eleitos.

DO PROCEDIMENTO DO VOTO

Art. 8º. A escolha dos conselheiros se dará por voto ao candidato elegível, que será representado por seu número, cujo rol será apresentado a toda a assembleia e afixado na cabine de votação.

§ 1º. O eleitor marcará o candidato de sua preferência, devendo o voto recair a apenas um dos candidatos.

§ 2º. Serão considerados nulos os votos dados em uma mesma cédula a mais de um candidato, bem como os votos rasurados, ou ainda aqueles em que puder ser identificado o eleitor.

§ 3º. Será considerado eleito (Conselheiro Titular) o postulante que obtiver maior número de votos, ficando o candidato com a segunda maior votação com a vaga de suplente. Esse processo será válido tanto para a eleição do representante para o Conselho Curador quanto para o Conselho Fiscal.

§ 4º. Em caso de empate entre os candidatos, será considerado vencedor o de maior idade.

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com Fone: (67) 34561008- 999164960 - 999141337 - 999276713

Site: www.prevnas.ms.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

Art. 9º. Para o processo eleitoral, o presidente da Comissão Eleitoral, nomeará mesas coletoras de votos, em número suficiente para atender a quantidade de segurados presentes, devendo em cada mesa ter pelo menos 01 (um) presidente e 01 (um) secretário.

§ 1º. Cada servidor será identificado junto à mesa, e receberá a cédula padronizada, e lhe será então dado acesso à cabine de votação.

§ 2º. A identificação do segurado eleitor será feita por qualquer dos documentos válidos de identificação, podendo ser dado acesso ao segurado, que mesmo não portando documentação pessoal, seja reconhecido pelos componentes da mesa e não haja nenhuma impugnação.

§ 3º. Terminada a votação, ou expirado o prazo fixado para esta, será encerrado a etapa de coleta de votos, passando à apuração, que será feita pela própria mesa coletora de votos, devendo apresentar o resultado em ata, conforme Anexo II, deste documento.

§ 4º. Terminada a apuração, o presidente da Comissão Eleitoral, receberá as atas de totalização de cada uma das mesas coletoras, e juntamente com os demais membros da comissão, totalizará e efetuará a proclamação dos resultados.

Art. 10. Finda a assembleia, o presidente da Comissão Eleitoral, encaminhará o resultado para publicação e para o Chefe do Executivo Municipal, para os atos subsequentes de competência do Executivo, encerrando-se, assim, os trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 11. À Comissão Eleitoral fica assegurado o direito à tomada de atitudes que sejam necessárias ao bom andamento dos trabalhos atribuídas em qualquer fase do processo eleitoral.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Alvorada do Sul - MS, 17 de julho de 2018.

Wellington Glauco Antoniete
Presidente do Conselho Curador

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com Fone: (67) 34561008- 999164960 - 999141337 - 999276713

Site: www.prevnas.ms.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

ANEXO I

CEDULA ELEITORAL

Cédula eleitoral para Eleições dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul / MS - PREVNAS

PREVNAS

CONSELHO CURADOR

NÚMERO DO CANDIDATO

PREVNAS

CONSELHO FISCAL

NÚMERO DO CANDIDATO

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com Fone: (67) 34561008- 999164960 - 999141337 - 999276713

Site: www.prevnas.ms.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

NÚMERO DO CANDIDATO PARA CONSELHEIRO - CONSELHO CURADOR

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com Fone: (67) 34561008- 999164960 - 999141337 - 999276713

Site: www.prevnas.ms.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

NÚMERO DO CANDIDATO PARA CONSELHEIRO - CONSELHO FISCAL

- 01
- 02
- 03
- 04
- 05
- 06
- 07
- 08
- 09
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com Fone: (67) 34561008- 999164960 - 999141337 - 999276713

Site: www.prevnas.ms.gov.br



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
CONSELHO CURADOR - PREVNAS**

ANEXO II

**ATA DE ELEIÇÃO PARA CONSELHEIROS NA ASSEMBLEIA ESPECIAL -
CONSELHO CURADOR E CONSELHO FISCAL**

PREVNAS- Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Nova Alvorada do Sul-MS

E-MAIL: prevnas.dir@hotmail.com Fone: (67) 34561008- 999164960 - 999141337 - 999276713

Site: www.prevnas.ms.gov.br